



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte, na Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, reuniu-se esta Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11.547, de 07/02/2020, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com o objetivo de julgar o conteúdo do envelope de nº 01 – Habilitação, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, cujo objeto é a **Contratação de empresa na execução de serviços de engenharia para execução da Revitalização da Praça do Triângulo e Pintura do Canteiro Central, no município de João Neiva, com fornecimento de materiais e mão de obra**, conforme **Convênio nº 006/2019**, firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Município de João Neiva, com autorização no processo administrativo nº 0.262 de 20/01/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Participaram do credenciamento as Empresas: **COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP**, com sede à Rua Hélio Guasti, nº 700, Caboclo Bernardo, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, sob CNPJ nº 23.527.037/0001-717.622.140/0001-02 e **J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP**, com sede na Avenida Ana Barcelos Correa, nº 544, Bebedouro, Linhares/ES, CEP: 29.915-145, sob CNPJ nº 10.775.805/0001-60.

Presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, o representante da empresa **J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP** e o Engenheiro Jefter dos Santos Ladislau, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos. Iniciada a reunião, foi procedida a abertura do Envelope “A” – HABILITAÇÃO, sendo tais documentos analisados pelos membros da CPL e pelo representante da licitante presente, com exceção do representante da empresa **COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP** que entregou os envelopes não tendo este analisado ou rubricado qualquer documento apresentado.

Após análise da qualificação técnica apresentada, o engenheiro da Municipalidade pontuou que a empresa **J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP** apresentou Acerto técnico com restrição para o item de relevância *f.3) instalação elétrica - 13.2.1.4.* do edital.

Tendo em vista a análise feita pelo engenheiro, esta CPL decide **INABILITAR** a empresa **J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP**.

Na oportunidade foi dada a palavra à empresa **J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP**, que se manifestou o interesse em apresentar recurso quanto a decisão da CPL, alegando que o CREA-ES errou ao excluir itens do acervo do profissional.

Considerando as razões acima apresentados, foi assinalado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas apresentarem suas razões de recurso, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Não havendo nada mais a tratar na reunião, foi a mesma encerrada e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo representante da Licitante presente e o Engenheiro da SEMSOU, depois de lida e achada conforme.

Alessandra Clein Sala dos Santos
Membro da CPL

Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente da CPL

Michele Baptista Rosa
Membro da CPL

Marcos Antônio do Nascimento
Membro da CPL

J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP

Jefter dos Santos Ladislau